

NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.030233/2022-45

Brasília, 3 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Minas Gerais**

Referência: Processo nº 02501.004733/2019; Contrato nº 030/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Minas Gerais.

**Do Contrato nº 030/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IGAM-MG**

2. O Contrato nº 030/2019/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizadas com recursos próprios do estado, com valor anual de R\$ 250 mil, no período de 2020 a 2023, nas seguintes variáveis: Sistema de informações e Fiscalização.

3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. A partir do 2º período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

### **Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021**

5. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021, conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência.

6. A partir do 2º período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

### **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

7. O Informe Progestão nº 02, de 15 de junho de 2021, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

8. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2021 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2021 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021, informando que, para este 2º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2021 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

9. O Informe Progestão nº 05, de 20 de agosto de 2021, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

10. O Informe Progestão nº 07/2021, de 2 de dezembro de 2021, apresentou orientações sobre a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos itens III a V da meta I.2 de Capacitação em Recursos Hídricos.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 15/10/2021, com participação de servidores do Igam e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 15/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 007239/2022).

### **Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

12. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, foi encaminhado à ANA, em 29/03/2022, o Ofício IGAM/ASPRH nº 11/2022 (Doc. nº 016147/2022) contendo o Relatório Progestão 2021, devidamente acompanhado de informações sobre os

critérios do Fator de Redução e a aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2021.

13. No quadro a seguir apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado de Minas Gerais pelas UORGs responsáveis da ANA.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	Parecer Técnico nº 23/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 027684/2022)	35%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 18/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022237/2022)	42,1%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 21/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 021486/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 18/2022/SPR (Doc. nº 021743/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 5/2022/COART/SOE (Doc. nº 020135/2022)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	49%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado de Minas Gerais atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

15. Sobre a meta I.1, observa-se que foram compartilhados no CNARH, dentro do prazo, os dados de todos os usuários regularizados no estado em 2021. Entretanto, a COCAM avaliou que nenhum registro passou por consistência e o Igam havia sinalizado a consistência de 400 registros em 2021, o que ensejou a perda de 15% no valor da meta. Quanto aos dados complementares de águas subterrâneas, a COSUB considerou que pouco mais de 77% das captações subterrâneas regularizadas no estado tiveram os dados de poço devidamente compartilhados no CNARH e em relação às inconsistências, os dados enviados foram considerados satisfatórios.

16. Com relação à meta I.2 sobre capacitação, o estado encaminhou a programação de capacitação para 2022 e apresentou os dados de capacitados para o sistema de informações da capacitação da ANA, ensejando o cumprimento total da meta.

17. Quanto à manutenção das PCDs da meta I.4, cabe observar que, de acordo com a SGH, Minas Gerais apresentou ITD médio aquém da meta, no valor de 66% para o total de 37 estações telemétricas. O IGAM alegou que a pandemia de Covid-19 ainda prejudicou o planejamento e execução da rota de manutenções, bem como a falta de peças de reposição



também impactaram negativamente a performance do estado nessa meta. As visitas realizadas ao longo de 2021 e os formulários de inspeção do aplicativo Survey123 foram devidamente preenchidos. Tais justificativas foram acatadas pela SGH, não ensejando desconto nesse quesito. Em relação ao levantamento de níveis de referência das estações consideradas prioritárias, foram apresentados os dados de 13 estações conforme previsto (67%), um pouco acima das 11 estações previstas para o ano. Os diversos boletins gerados foram devidamente divulgados e disponibilizados. Assim, o estado cumpriu integralmente a meta I.4.

18. Em relação à atuação em segurança de barragens, as áreas certificadoras consideraram que não foram atendidos ou foram atendidos parcialmente os critérios de completude e de consistência de dados das barragens, tampouco houve avanço na atualização da regulamentação estadual em segurança de barragens em virtude da Lei nº 14.066/2020, nem foi realizado o evento virtual com empreendedores e Defesa Civil. O estado conseguiu implementar as ações relacionadas à fiscalização, ou seja, apresentaram o PAF 2022 e a análise das fiscalizações realizadas em 2021. Assim, o Igam teve mais da metade da meta I.5 comprometida, segundo as avaliações dos certificadores.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado**

19. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o estado de Minas Gerais apresenta 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG). Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor anual de R\$ 250 mil no período 2020 a 2023, sendo R\$ 225 mil em sistema de informações e R\$ 25 mil em fiscalização.

20. Em 29/03/2022 foi protocolado o Ofício IGAM/ASPRH nº 13/2022 (Doc. nº 017377/2022) contendo os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2021, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual, devidamente acompanhados das Deliberações Normativas nº 480/2022 e 481/2022, que comprovam a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG).

21. Observa-se que, em 2021, o estado registrou desafios em 7 variáveis, sendo 2 de atendimento obrigatório: gestão de eventos críticos e outorga. Sobre a gestão de eventos críticos, ponderam que, embora tenham ocorridos avanços na articulação com outros órgãos, há aspectos que ainda necessitam ser ampliados e/ou melhorados. Em relação à outorga, consideram que não atingiram 50% de outorga para lançamento de efluentes.

22. De acordo com o Formulário de Autodeclaração, os recursos próprios alocados superaram os valores previstos, sendo aplicados R\$ 203.402,95 no desenvolvimento sistemas de informações, além de R\$ 1.256.899,92 destinados à fiscalização.

VARIÁVEIS	Nível Máximo	Minas Gerais - Tipologia D						
		Peso	Metas	Autoavaliação				
				2019	2020	2021	2022	2023
Organização Institucional	5	10	4	4	4			
Gestão de Processos	3		3	2	2	2		
Arcabouço Legal	4		4	4	4	4		
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4		
Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	3	4	4		
Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	3	3		
Capacitação	4		4	3	4	4		
Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3	4	4		
Balanço hídrico	4	5	3	2	3	3		
Divisão Hidrográfica	4		3	3	4	4		
Planejamento Estratégico	4		4	3	3	4		
Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4	5	5		
Planos de Bacia	4		4	4	4	4		
Enquadramento	4		3	3	3	3		
Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4		
Base cartográfica	5	5	4	4	4	4		
Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3		
Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	4	5	5		
Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4		
Sistema de Informações	4		4	2	2	2		
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	4	4	4		
Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2	2	2		
Gestão de eventos críticos	4		4	3	3	3		
Outorga de Direito de Uso	4	5	4	3	3	3		
Fiscalização	4		4	4	4	4		
Cobrança	5		5	3	3	3		
Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	4	4		
Infraestrutura Hídrica	3		3	1	1	1		
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4		
Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3	3		

	Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Variável não avaliada

### Do Fator de Redução

23. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

<b>Crítérios</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>FR</b>
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 19/2022/DIPAT/COREL /SAF (Doc. nº 006608/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021 – link da reunião disponibilizado	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2021	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>4%</b>

2. **Crítério (a)** – em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. Minas Gerais atendeu todos os itens verificados, não havendo redução neste quesito.

3. **Crítério (b)** – o Panorama da Gestão dos Recursos Hídricos foi apresentado durante o XXIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, apresentação essa previamente agendada com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), realizada pelo diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Marcelo Fonseca, no dia 25/11/2021. A apresentação foi transmitida ao público ao vivo pelo site da ALMG, bem como foi disponibilizada no canal do Youtube. Além disso, a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Marília Carvalho de Melo, apresentou, no dia 06/12/2021, temas afetos aos recursos hídricos no evento “ALMG Fiscaliza”. Os convites para os eventos foram veiculados nas páginas do IGAM e da ALMG. Os links para os eventos foram disponibilizados no relatório. Não há redução nesse item.

4. **Crítério (c)** – o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo CERH em 2020. A planilha com os gastos dos recursos Progestão no ano de 2021 foi apresentada ao Conselho na sua 127ª Reunião Ordinária e para a ANA, não havendo assim, redução neste critério.

5. **Crítério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 apresentam-se as despesas informadas no Relatório Progestão 2021, conforme sintetizado no quadro a seguir.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO EM MINAS GERAIS (em R\$)</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITA</b> (Saldo dos recursos Progestão até 2020)	1.533.531,95
<b>DESPESAS</b>	
Material permanente (aquisição de veículos)	422.000,00
Serviços de informática	24.896,88
Serviços de comunicação	246,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	20.750,76
<b>TOTAL DAS DESPESAS (B)</b>	<b>467.893,64</b>
Parcela transferida em 2021	799.763,20
Rendimentos	50.526,01
<b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>	<b>2.383.821,16</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2021</b>	<b>1.915.927,52</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A)</b>	<b>19,63%</b>

6. Observa-se que, segundo o IGAM, as despesas realizadas ficaram aquém do planejado para 2021 e abaixo de 50%. Portanto, haverá desconto nesse critério.

7. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de **4%**.

#### **Da solicitação da parcela**

8. Por meio do Ofício IGAM/ASPRH nº 14/2022, de 29/03/2022 (Doc. nº 017395/2022), o IGAM solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### **Conclusões e recomendações**

9. O estado de Minas Gerais cumpriu satisfatoriamente as metas de cooperação federativa do Progestão em 2021. Registram-se avanços ocorridos principalmente em relação à meta de compartilhamento de dados de usuários regularizados junto ao CNARH. Já como destaque negativo, registra-se a queda brusca no atingimento da meta I.5, referente à segurança de barragens que caiu de 100% em 2020 para 49% em 2021.

10. Nesse 2º ciclo os maiores desafios no programa ainda se concentram no atendimento das variáveis na meta de âmbito estadual. Embora com algum avanço em relação a 2020, houve ainda perda de 10% na pontuação de 2021 em função das seguintes variáveis, cujo atingimento é obrigatório em todos os anos: gestão de eventos críticos e outorga. Segundo informações do Igam, há expectativas de melhorias com alcance dos níveis de exigência previstos nessas metas nos próximos anos.

11. Também o desembolso dos recursos do programa foi muito aquém do planejado, sendo esperado que as despesas superem a meta de 50% do saldo acumulado em 2022.

12. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a

apuração do Fator de Redução no valor de 4%, o estado de Minas Gerais perfaz uma nota final de **82,61%** fazendo jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 803.056,00** (oitocentos e três mil e cinquenta e seis reais), conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do IGAM, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGAM-MG, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES**

Gestora Substituta do Contrato nº 030/2019 – PROGESTÃO II

Portaria nº 177 de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

**BRANDINA DE AMORIM**

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IGAM-MG para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO					
	Gestor do Contrato:	Ludmila Alves Rodrigues	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
3	Estado:	MG						
	TIPOLOGIA	D						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	0,70	3,5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,84	4,21		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,49	4,9			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	7			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		0			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		0			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		0			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 6	0				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	0				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		203.402,95			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização		1.256.899,92			
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Pprogestão (%)		82,61		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2021		
	Total do Fator de Redução		4	Vmax (R\$)		1.000.000,00		
				Vparcela (R\$)		803.056,00		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)